



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunico a adjudicação e homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA: EXECUÇÃO DE RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO, PONTO DE HIDRANTE E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CMEIS, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

FIRESHIELD SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA – CNPJ Nº 50.480.895/0001-87				
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor total
01	Execução de reserva técnica de incêndio, ponto de hidrante e sinalização de emergência nas Escolas Municipais e nos CMEIS - Execução de reserva técnica de incêndio, ponto de hidrante e sinalização de emergência na Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo, no município de Sidrolândia-MS.	SV	01	R\$ 22.400,00
06	Execução de reserva técnica de incêndio, ponto de hidrante e sinalização de emergência nas Escolas Municipais e nos CMEIS - Execução das instalações de Sistema de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) João Lemes de Souza, no município de Sidrolândia-MS.	SV	01	R\$ 46.100,00
VALOR TOTAL:				R\$ 68.500,00

Sidrolândia - MS, 15 de junho de 2026.


VILI MARCOS TOGNON
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 03/2025

item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 03 de junho de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 24.595.557/0001-80

FOLHA 2362

RUBRICA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Departamento de Licitação

Portaria nº 596/2026, de 15 de junho de 2026

"Dispõe sobre a designação da Comissão Técnica para avaliação de amostra, catálogo ou prospecto técnico e dá outras providências".

Edilene Rodrigues da Cruz, Secretária Municipal de Administração Interina do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no § 3º, do artigo 17 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica Avaliadora do certame cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e brindes institucionais personalizados, incluindo materiais de apoio e produtos destinados a premiações, com fornecimento sob demanda, contemplando produção, personalização e entrega conforme arte fornecida pela Administração, visando atender às ações institucionais, campanhas educativas, eventos e demais atividades das Secretarias Municipais..

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Técnica Avaliadora os seguintes servidores:

Secretaria	Servidor	Matrícula
SEMASC	Rosiane do Nascimento Silva	11024
SEGOV	Izadora Martins Silva Geraldo	25430
FME	Hudson Muchiutti	7273
SEDEMA	Alisson Elvis Ferreira de Oliveira	26787
INFRAESTRUTURA	Rosimeri de Fátima Correa	8838
SAÚDE	Richard Felipe Barboza de Souza	24040
Finanças/ADM	Nelci Soares da Motta Santos	23358-2
SEME	Francisco Angelo Pigosso	2731-6
FMC	Vanessa Osiro - Matrícula	2349

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Avaliadora:

I - Examinar as marcas, amostras, catálogos e prospectos técnicos apresentados, com o objetivo de confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade e funcionalidade, de modo a assegurar que os produtos, quando utilizados pela Municipalidade, não provoquem ou sofram danos, preservando, assim, o erário público;

II - Emitir relatório técnico circunstanciado ao Pregoeiro e à equipe de apoio, contendo parecer conclusivo acerca das aprovações ou reprovações dos itens avaliados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 15 de junho de 2026.

Edilene Rodrigues da Cruz

Secretária Municipal de Administração Interina

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunico a adjudicação e homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA: EXECUÇÃO DE RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO, PONTO DE HIDRANTE E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CMEIS, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

FIRESHIELD SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ Nº 50.480.895/0001-87				
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor total

01	Execução de reserva técnica de incêndio, ponto de hidrante e sinalização de emergência nas Escolas Municipais e nos CMEIS - Execução de reserva técnica de incêndio, ponto de hidrante e sinalização de emergência na Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo, no município de Sidrolândia-MS.	SV	01	R\$ 22.400,00
06	Execução de reserva técnica de incêndio, ponto de hidrante e sinalização de emergência nas Escolas Municipais e nos CMEIS - Execução das instalações de Sistema de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) João Lemes de Souza, no município de Sidrolândia-MS.	SV	01	R\$ 46.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 68.500,00				

Sidrolândia - MS, 15 de junho de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 03/2025

Matéria enviada por Robeal Mendes dos Santos

FOLHA 2363

R

RUBRICADO

Departamento de Compras - Credenciamento de Combustíveis

AVISO DE RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhora Edilene Rodrigues Cruz, torna público o **resultado da cotação de preços** realizada no âmbito do **Credenciamento nº 011/2026**, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis**, no formato **mercado fluido**.

A cotação foi **gerida e executada por meio do aplicativo "CREDENCIA MEI"**, plataforma oficial utilizada por este Município para gestão das cotações entre empresas credenciadas.

A ata se encontra disponível no link: <https://sidrolandia.credenciaimei.com.br/credenciamentos/11-2026-fornecimento-de-combustivel-novo>

Após análise das propostas apresentadas, foi **declarada vencedora** pela apresentação dos menores preços para os itens para o período de **16/06/2026 a 30/06/2026**, conforme critérios estabelecidos no credenciamento, a credenciada conforme abaixo:

B&N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 13.133.504/0001-21

Item	Especificação	Preço
1	Combustível Óleo diesel S-10	R\$ 7,39
2	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).	R\$ 4,35
3	Combustível gasolina comum	R\$ 6,87
4	Combustível Óleo diesel comum (S-500)	R\$ 6,80

Ficam os demais credenciados cientes de que poderão participar de novas cotações subsequentes, nos termos do edital de credenciamento.

Sidrolândia - MS, 15 de junho de 2026.

JOCEMAR DA SILVA CORREA

Gestor do Credenciamento Nº 011/2026

Matéria enviada por Jocemar da Silva Correa

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 253, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 138, DE 17 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUEP/SUAS, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA INSTITUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, PUBLICADAS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138, de 17 de março de 2026, que institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUEP/SUAS como instância consultiva e de articulação interna da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Sidrolândia/MS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, instituída pela Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que define os NUEP/SUAS como instâncias consultivas e de assessoramento das Secretarias de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas para instituição dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS no âmbito municipal, publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social em julho de 2014, que atribuem ao NUEP o papel de auxiliar o órgão gestor no planejamento, diagnóstico, definição e acompanhamento das ações de formação e capacitação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação de dispositivos do Decreto Municipal nº 138/2026 ao papel consultivo e de assessoramento do NUEP/SUAS, deixando expressa a prerrogativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania como órgão gestor responsável pela implementação das ações de educação permanente;

CONSIDERANDO que a presente retificação não altera a estrutura, a composição, os princípios, as diretrizes nem os objetivos fundamentais do NUEP/SUAS, preservando integralmente a validade de todos os atos normativos e

Credenciamentos

PORTARIA Nº 565, de 13 de maio de 2026.

FOLHA 2364
R
RUBRICA

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação das Fases Interna e Externa e integrantes da Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Sidrolândia."

EDILENE RODRIGUES CRUZ, Secretária Municipal de Administração Interina do Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 108, de 15/03/2023,

Considerando as disposições elencadas no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **ALINE MEDEIROS DA SILVEIRA** - Matrícula nº 10733, para atuar como **Agente de Contratação da Fase Interna**;

Art. 2º Nomear o servidor, **ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS** - Matrícula: 2375, para atuar como **Agente de Contratação da Fase Externa**.

Art. 3º Nomear a servidora **ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK** - Matrícula: 11015 para exercer a função de **Equipe de Apoio do Agente** citado no Art. 2º.

Art. 4º Nomear o servidor, **ROBEVAL MENDES DOS SANTOS** - Matrícula: 15536, para atuar como **Agente de Contratação da Fase Externa**.

Art. 5º Nomear a servidora **GEOVANA BORGES SARTURI OLIVEIRA** - Matrícula: 26733 para exercer a função de **Equipe de Apoio do Agente** citado no Art. 4º.

§ 1º O **Agente de Contratação da Fase Externa**, quando atuar no pregão será designado **Pregoeiro** conforme § 5º do Artigo 8 da Lei n 14.133/2021.

Parágrafo único. As prerrogativas, competências e atribuições dos agentes ora nomeados, estão definida em regulamento próprio da Administração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026. Revogada a Portaria nº514/2026.

Sidrolândia, 13 de maio de 2026.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias